

PMCS
Fl: _____

VISTO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, COM SEDE REGIONAL (LÍMITROFES)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição futura e eventuais de materiais para a execução de oficinas sócio educativas, produtos de higiene e estética, materiais para confecção de trabalhos manuais e brindes destinados à distribuição gratuita aos usuários dos programas, projetos e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição faz-se necessária para atender às demandas dos grupos acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio das atividades desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (SAI). Os materiais destinados às oficinas socioeducativas são essenciais para a execução das atividades planejadas, proporcionando momentos de aprendizagem, integração social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de contribuir para o desenvolvimento da autonomia, convivência e participação dos usuários. Os produtos de higiene e estética auxiliam na promoção do cuidado pessoal, autoestima e bem-estar dos participantes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social. Já os materiais e brindes utilizados em bingos, dinâmicas e ações recreativas possuem importante função de incentivo e participação dos usuários nas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fortalecendo a convivência coletiva e ampliando o vínculo dos participantes com os serviços ofertados. Dessa forma, a aquisição é necessária para garantir a continuidade, organização e qualidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo município, assegurando atendimento adequado às famílias e indivíduos acompanhados pela rede de proteção social.

3. VALOR MÁXIMO

3.1. O valor máximo para a contratação importa em R\$ 79.930,20 (setenta e nove mil novecentos e trinta reais e vinte centavos).

4. DA METODOLOGIA

4.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover a licitação e determinar as condições que disciplinarão a eventual aquisição dos produtos.

5. ESPECIFICAÇÃO (ITENS)

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	FITA DE CETIM 10mx50m, cores variadas	Und	30	R\$ 10,2500	R\$ 307,5000
2	FITA DE CETIM N° 07, cores variadas	Und	30	R\$ 9,9900	R\$ 299,7000



**MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

PMCS

Fl. _____

VISTO

3	LIXA DE UNHA 13cm	Und	100	R\$ 1,0100	R\$ 101,0000
4	LIXA DE UNHA 08 cm	Und	100	R\$ 0,6600	R\$ 66,0000
5	ESMALTE PARA UNHAS Cores variadas	Und	100	R\$ 6,0000	R\$ 600,0000
6	REMOVEDOR DE ESMALTE 100 ml, remoção rápida e eficiente, com acetona.	Und	100	R\$ 8,9900	R\$ 899,0000
7	ALICATE PARA CULTÍCULAS, Material: Aço inoxidável Lâminas afiadas e precisas Cabo anatômico Mola resistente Esterilizável Alta durabilidade	Und	100	R\$ 41,2400	R\$ 4.124,0000
8	ESPATULA PARA UNHA Material: Aço inoxidável Dupla ponta funcional Esterilizável Cabo anatômico Alta durabilidade Fácil higienização	Und	100	R\$ 12,4900	R\$ 1.249,0000
9	MÁSCARA PARA CÍLIOS Proporciona volume e alongamento dos cílios Aplicação uniforme Secagem rápida Pode ser resistente à água (conforme modelo) Fácil remoção (nas versões laváveis) Embalagem prática e Segura 8 ml	Und	100	R\$ 25,2400	R\$ 2.524,0000
10	BATOM Textura macia e fácil aplicação Boa cobertura e pigmentação Hidratação dos lábios Diferentes acabamentos (cremoso, matte, etc.) Embalagem prática e Segura Aproximadamente 3 g a 4,5 g	Und	100	R\$ 19,9900	R\$ 1.999,0000
11	HIDRATANTE CORPORAL Hidratação prolongada Rápida absorção Toque macio e não oleoso Fragrância suave Uso diário Embalagens de 200 ml	Und	100	R\$ 22,4900	R\$ 2.249,0000
12	SABONETE LÍQUIDO FACIAL Limpeza suave e eficaz Remove oleosidade e impurezas Não resseca a pele Uso diário Fragrância suave (quando aplicável) Fácil enxágue Embalagens de 100 ml	Und	100	R\$ 18,4900	R\$ 1.849,0000
13	SABONETE ÍNTIMO Limpeza suave e eficaz pH balanceado Uso diário Auxilia no controle de odores Não causa irritação (quando utilizado corretamente) Fragrância suave Embalagens de 100 ml	Und	100	R\$ 12,9900	R\$ 1.299,0000
14	CREME PARA AS MÃOS Hidratação prolongada Rápida absorção Não oleoso Toque macio Uso diário Fragrância suave Embalagens de 30 g	Und	100	R\$ 23,9900	R\$ 2.399,0000
15	NECESSAIRE DE MAQUIAGEM Material resistente e de fácil higienização Fechamento em zíper Leve e portátil Espaço interno amplo ou com divisórias Alta durabilidade Dimensões aproximadas: 20 a 25 cm (comprimento) x 10 a 15 cm	Und	100	R\$ 38,9900	R\$ 3.899,0000



**MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

PMCS
Fl: _____

VISTO

	(altura) x 8 a 12 cm (largura)				
16	ESCOVA DE CABELO TIPO RAQUETE Base larga tipo raquete Cerdas macias com pontas protetoras Cabo anatômico Fácil manuseio Alta durabilidade Comprimento aproximado: 20 a 25 cm	Und	100	R\$ 25,9900	R\$ 2.599,0000
17	BRINCO Material resistente e durável Leve e confortável Fixação segura (pino, gancho ou pressão) Variedade de modelos e estilos Fácil higienização Pequeno, médio ou grande	Und	100	R\$ 15,9900	R\$ 1.599,0000
18	AROMATIZADOR DE AMBIENTES Fragrância suave e duradoura Auxilia na neutralização de odores Fácil aplicação Uso versátil (spray, difusor, gel, etc.) Embalagem prática e Segura Embalagens de 100 ml	Und	100	R\$ 24,9900	R\$ 2.499,0000
19	LENÇO DE PESCOÇO Tecido leve e confortável Toque macio Fácil ajuste e uso Diversidade de cores e estampas Alta durabilidade Dimensões aproximadas: 50 cm x 50 cm até 70 cm x 70 cm	Und	100	R\$ 30,0000	R\$ 3.000,0000
20	CARTEIRA FEMININA Material resistente e durável (CORINO) Compartimentos internos organizados Espaço para cartões, documentos e dinheiro Fechamento seguro (zíper ou botão) Fácil transporte Dimensões aproximadas: 18 a 20 cm (comprimento) x 9 a 11 cm (altura)	Und	100	R\$ 49,9900	R\$ 4.999,0000
21	CHAVEIRO METALICO Material resistente e durável Argola metálica reforçada Leve e compacto Fácil transporte e uso Variedade de modelos Comprimento aproximado: 5 a 10 cm	Und	100	R\$ 16,4900	R\$ 1.649,0000
22	PRESILHA PARA CABELO ACRILICO Material resistente e durável Fixação firme e segura Sistema de mola ou pressão Leve e fácil de usar Variedade de modelos e cores Médio: 6 a 8 cm	Und	100	R\$ 15,9900	R\$ 1.599,0000
23	FLOR SUCULENTA Planta ornamental decorativa Baixa necessidade de manutenção Resistência a períodos curtos sem rega Fácil cultivo Adequada para ambientes internos e externos Pequeno: vasos de 5 a 10 cm	Und	500	R\$ 9,9900	R\$ 4.995,0000
24	GARRAFA TÉRMICA 350 ML Capacidade: 350 ml Conservação de temperatura (quente e frio) Material metálico, resistente e durável Tampa com vedação segura Leve e portátil Fácil higienização Altura: 18 a 22 cm	Und	100	R\$ 49,9900	R\$ 4.999,0000



**MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

PMCS

Fl: _____

VISTO

25	CANECA DE LOUÇA COM ALÇA Material: Louça (cerâmica) Acabamento esmaltado Alça resistente e ergonômica Fácil limpeza Uso para bebidas quentes e frias Aproximadamente 300 ml	Und	100	R\$ 26,4900	R\$ 2.649,0000
26	Boné confeccionado em tecido brim 100% algodão, de alta qualidade, resistente e confortável para uso prolongado. Modelo com aba curva, proporcionando proteção contra os raios solares. Possui costuras reforçadas, ilhoses bordados para ventilação, garantindo melhor circulação de ar, e acabamento de alto padrão. Conta com fecho traseiro regulável em velcro (ou fivela metálica, conforme modelo), permitindo ajuste adequado a diferentes tamanhos.	Und	100	R\$ 39,9900	R\$ 3.999,0000
27	Globo para sorteio de bingo, confeccionado em material metálico resistente, com estrutura reforçada e acabamento de qualidade. Possui sistema giratório manual, com manivela que permite o movimento uniforme para mistura e sorteio das bolas. Conta com base estável, proporcionando segurança durante o uso, e compartimento com abertura para retirada das bolas de forma prática e organizada.	Und	2	R\$ 116,6500	R\$ 233,3000
28	Tenda dobrável medindo 3,00 x 3,00 metros, ideal para utilização em eventos, feiras, ações externas e atividades diversas, proporcionando proteção contra sol e chuva. Estrutura articulada e dobrável, confeccionada em aço carbono galvanizado, com alta resistência e durabilidade, facilitando a montagem, desmontagem e transporte. Possui pés com regulagem de altura e sistema de travamento, garantindo maior estabilidade e segurança durante o uso. Cobertura em lona de poliéster com revestimento em PVC, impermeável, resistente às variações climáticas e com proteção contra raios UV.	Und	2	R\$ 1.095,0000	R\$ 2.190,0000
29	Fita Pronta para Presente (Laço Pronto), Tipo: Laço pronto (fita para presente automática) Material: Polipropileno, plástico ou cetim .Tamanhos: Variáveis (aprox. 12 cm a 76 cm). Cores: Diversas (lisas, metalizadas ou com glitter). Fixação: Sistema de puxar e/ou adesivo. Embalagem: Pacotes com múltiplas	Und	100	R\$ 2,8500	R\$ 285,0000



PMCS
Fl: _____

VISTO

	unidades (ex: 10, 50, 100 unidades) .Aplicação: Presentes, caixas, sacolas, cestas e decoração em geral.				
30	Forma para Ovo de Páscoa: Material: Plástico (acetato, PET ou polipropileno) e/ou silicone Tipo: Simples (2 partes) ou tripla (3 partes com silicone) Formato: Ovo tradicional ou modelos decorativos Tamanhos: Variados (ex: 50g, 100g, 250g, 350g, 500g ou mais) Uso: Produção de ovos de chocolate Reutilizável: Sim Fácil limpeza: Sim, Aplicação: Confeitaria, produção artesanal e industrial	Und	30	R\$ 20,9900	R\$ 629,7000
31	Banner Personalizado: Material: Lona vinílica (PVC), Impressão: Digital colorida em alta resolução, Gramatura: Aproximadamente 440g/m², Acabamento: Ilhós metálicos e/ou bastão com corda, Tamanhos: Variáveis (ex: 0,80x1,20 m / 1,00x1,50 m / 1,20x2,00 m ou sob medida) Uso: Interno e externo. Resistência: À água e exposição moderada ao sol Aplicação: Eventos, campanhas, publicidade, sinalização e decoração	Und	10	R\$ 234,5000	R\$ 2.345,0000
32	Câmera Fotográfica Instantânea: Câmera fotográfica instantânea desenvolvida para capturar e imprimir fotos no mesmo momento do clique, proporcionando praticidade e experiência imediata. Utiliza tecnologia de revelação instantânea por meio de filmes fotográficos especiais ou impressão térmica/digital integrada.	Und	2	R\$ 2.399,5000	R\$ 4.799,0000
33	Cobertor / manta simples Material: 100% poliéster ou microfibra Tamanho: Aproximadamente 1,30 x 2,00 m ou similar (solteiro) Peso: Leve a médio (aprox. 180g/m² a 220g/m²) Cores: Sortidas ou neutras Acabamento: Costura simples (overlock), Uso: Proteção contra frio Aplicação: Doações, campanhas sociais, assistência social.	Und	200	R\$ 54,9900	R\$ 10.998,0000

6. DA FORMAÇÃO DE PREÇO

6.1. A pesquisa de preço para definição do valor máximo estimado foi feita com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2022, ACORDÃO N. 1108/2020-TCE-Pr.

6.2. Como metodologia para obtenção do preço máximo estimado foi a MEDIANA obtida nas pesquisas de preços, junto a 03 (três) fornecedores e ainda: Contrato nº 34/2026 – Prefeitura de Uniflor – Pr; Contrato nº 86/2026 – Prefeitura de Rancho Alegre – Pr; Empenho nº 4717/2025 – Fundo M. de Assit. Social de Jaboti – Pr; Contrato nº 070/2026 – Prefeitura de Cruz Machado – Pr; Contrato nº 102/2026 – Prefeitura de Itaperuçu – Pr; Pesquisa de Preços

PMCS
Fl: _____

VISTO

através de Internet nas seguintes empresas: Amazon; Sugarplum; Angeloni; Magazine; Ilma; Web; Glauca; Fm; Valery; Cactuscuritiba; Ricardo; DSJ; Netcaixas; Comercial e Pb, conforme análise de cotação parte integrante do presente processo.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

8. DA ATA CONTRATUAL, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei citada.

8.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

8.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de Ata Contratual ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração de Ata Contratual nas condições propostas pelo licitante vencedor.

8.3.1. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de execução e demais características dos produtos a serem fornecidos.

8.4. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

8.5. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso do fornecimento dos produtos nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o produto pretendido, desde que devidamente motivada.

8.7. O pagamento será no 15º dia do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos, mediante emissão de notafiscal para empenho e posterior liquidação.

8.7.1. Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre o pagamento efetuado referente ao fornecimento, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 076/2023, Lei Federal nº 9.430/1996 e respectivos regulamentos e ainda com base na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897/2022.

8.7.2. Na apresentação de documentos fiscais para empenho deverá o fornecedor apresentar CND atualizada do FGTS e CONJUNTA FEDERAL, sob pena de não realização do empenho e posterior liquidação e pagamento.

8.7.3. A Nota fiscal/fatura deverá estar com a descrição completa dos produtos fornecidos, número da licitação, número do Processo Licitatório e número da Ata Contratual, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela comissão de recebimento.

8.8. As despesas inerentes a contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: R: 440 – 06.001.08.122.0008.20020.3.3.90.30.00.00 – Fonte 36018



PMCS
Fl: _____

VISTO

8.9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.10. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Corumbataí do Sul, com CNPJ nº 80.888.662/0001-89, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente ao setor de Contabilidade através do e-mail: notafiscal@corumbataidosul.pr.gov.br, para a realização de empenhos.

8.11. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Estado do Paraná, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.12. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

9. DO REAJUSTE DO PREÇO

9.1. Durante a vigência da Ata Contratual, os preços serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista no inciso II, alínea “d” do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a empresa Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Corumbataí do Sul - Pr, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

9.3. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista no inciso II, alínea “d” do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir a Ata Contratual e iniciar outro processo licitatório.

9.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a empresa Contratada, será convocada pelo Município de Corumbataí do Sul – Pr, para a alteração, por aditamento, do preço registrado na Ata Contratual, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

10. DA VIGÊNCIA DA ATA CONTRATUAL

10.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses. Poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PMCS
Fl: _____

VISTO

10.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do encerramento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com a renovação dos quantitativos registrados, com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024.

10.3. Os contratos celebrados em decorrência da utilização da ARP têm prazo de vigência próprio, observado o disposto no Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata contratual;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato/ata contratual;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata contratual;

11.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata contratual;

11.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.1.10.1. A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

11.2. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas neste Termo as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato/ata contratual, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2º da Lei Nº 14.133/2021.

b) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.



PMCS
Fl: _____

VISTO

d) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato/ata contratual, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município;

e) Multa Compensatória para as infrações descritas no Item “12.1.” deste Termo no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Termo Contratual, de acordo com a gravidade da infração.

11.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Art. 156, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.2.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, nos termos do Art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.333/2021.

11.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12. DA SOLICITAÇÃO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE FORNECIMENTO

12.1. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão de Solicitação de Despesa (requisição) expedida pela Divisão de Compras. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Caramuru nº 189, Centro, Corumbataí do Sul – Paraná, no horário das 07h30min às 17h00min, sem custos adicionais ao Município, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação.

ou ainda através de agendamento prévio.

12.2. O recebimento dos produtos será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 45/2025.



PMCS
Fl: _____

VISTO

12.3. A Contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, imediatamente após conhecimento da notificação, os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

12.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

12.5. Os produtos estarão sujeitos à verificação, pelo setor requisitante, da compatibilidade com as especificações do edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade (quando houver).

12.6. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituí aquele que forem entregues em desacordo com a proposta.

12.7. Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta.

12.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 140, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para recebimento definitivo é de 10 (dez) dias.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA CONTRATUAL

13.1. O gestor e fiscal do Termo Contratual serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo:
Parágrafo Primeiro - Caberá à gestão do Termo Contratual a Senhora LETÍCIA KAMILLY DONATO, Secretária Municipal de Assistência Social, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas e ainda:

- propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas no Termo Contratual e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao recebimento ou execução do objeto contratado;
- manter controles adequados e efetivos do Termo Contratual, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e/ou a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- propor medidas que melhorem a execução.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fiscal do Termo Contratual, Sra. Heliani Cristina Pereira, Portaria nº 28/2024, o acompanhamento do fornecimento e/ou execução do objeto da contratação, informando ao gestor todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Quarto - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quinto - Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fiscal, os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.



**MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

PMCS
Fl: _____

VISTO

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto do Termo Contratual, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Termo Contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e no Termo Contratual;
- e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Fatura devidamente atestado, nos prazos fixados;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo Contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Fornecer os produtos objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes no Termo Contratual, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos no fornecimento dos produtos, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade, independente de aplicação das penalidades previstas no Termo Contratual e ainda na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Comunicar ao Fiscal do Termo Contratual, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto deste Termo Contratual;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja



PMCS
Fl: _____

VISTO

satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, Inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021;

j) Manter durante a execução do Termo Contratual todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, Inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021;

k) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e no Termo Contratual.

15. DA EXTINÇÃO DA ATA CONTRATUAL

15.1. Os contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei citada.

15.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.2.3. Indenizações e multas;

15.2.3. A extinção do Contrato, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório conforme Art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2026.

LETÍCIA KAMILLY DONATO
Secretária Municipal de Assistência Social